

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviadas à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS		Ano	Semestre
Para o País		500\$00	380\$00
Para o estrangeiro		900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas		4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 93/80:

Divide o território nacional em círculos eleitorais.

Gabinete do Primeiro Ministro

Direcção-Geral da Função Pública.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 93/80

de 8 de Novembro

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/80, de 9 de Setembro;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. O território de Cabo Verde divide-se, para efeitos de eleição de deputados à Assembleia Nacional Popular, em 22 círculos eleitorais de acordo com o exposto no número seguinte.

2. Os círculos eleitorais terão os nomes e inscrever-se-ão nas áreas geográficas e terão as sedes que se indicam no quadro seguinte:

Círculos eleitorais (denominação)	Áreas geográficas	Sede
Praia Urbano	Freguesia de Nossa Senhora da Graça	Praia.
Praia Rural 1	Freguesia de Nossa Senhora da Luz e S. Nicolau Tolentino	S. Domingos.
Praia Rural 2	Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus e S. João Baptista	Cidade Velha.
Santa Catarina	Freguesia de Santa Catarina.	Assomada.

Círculos eleitorais (denominação)	Áreas geográficas	Sede
S. Salvador do Mundo	Freguesia de S. Salvador do Mundo	Povoação de Achada Igreja.
S. Lourenço dos Órgãos/Santiago Maior	Freguesias de S. Lourenço dos Órgãos e de Santiago Maior	Pedra Badejo.
Santo Amaro Abade/S. Miguel	Freguesias de Santo Amaro Abade e de S. Miguel	Tarrafal.
Nossa Senhora de Ajuda	Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda	Povoação da Igreja.
Nossa Senhora da Conceição/Santa Catarina	Freguesias de Nossa Senhora da Conceição de St.ª Catarina	S. Filipe.
S. Lourenço	Freguesia de S. Lourenço	S. Lourenço.
S. João Baptista/ Nossa Senhora do Monte	Freguesias de S. João Baptista e de Nossa Senhora do Monte	Vila de Nova Sintra.
Nossa Senhora da Luz	Freguesia de Nossa Senhora da Luz	Vila do Maio.
N.ª S.ª do Livramento/N.ª S.ª do Rosário	Freguesias de Nossa Senhora do Livramento e de Nossa Senhora do Rosário	Vila da R. Grande.
Santo Crucifixo/S. Pedro Apóstolo	Freguesias de Santo Crucifixo e S. Pedro Apóstolo	Coculi.
Santo António das Pombas	Freguesia de Santo António das Pombas	Vila das Pombas.
Santo André	Freguesia de Santo André	Ribeira da Cruz.
S. João Baptista	Freguesia de S. João Baptista	Vila do Porto Novo.
S. Vicente	Freguesia de Nossa Senhora da Luz	Cidade do Mindelo
Nossa Senhora do Rosário (S. Nicolau)	Freguesia de Nossa Senhora do Rosário	Vila da Ribeira Brava.
Nossa Senhora da Lapa (S. Nicolau)	Freguesia de Nossa Senhora da Lapa	Tarrafal.
Nossa Senhora das Dores	Freguesia de Nossa Senhora das Dores	Espargos.
S. João Baptista/Santa Isabel	Freguesias de S. João Baptista e Santa Isabel	Sal Rei.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires.

Promulgado em 5 de Novembro de 1980.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 12 de Maio de 1980:

Dr. Belmiro Monteiro Gil, Juiz de Direito, interino do Tribunal da Região de 1.ª classe de S. Vicente — exonerado, a seu pedido das referidas funções, a partir de 31 de Dezembro do corrente ano.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 20 de Junho de 1980:

Olivio Vaz Correia Monteiro, 1.º oficial definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna, exercendo interinamente, o cargo de Chefe de Secção da mesma Direcção-

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

-Geral — exonerado, a seu pedido, do referido cargo com efeitos a partir da data em que tomar posse do cargo de Chefe de Secretaria da Imprensa Nacional.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 8 de Novembro de 1980. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito.*

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Pelo presente se faz saber que por escritura lavrada a fls. 20 verso a 24 do livro n.º 356 de escrituras dos Serviços Consulares da Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, no dia 14 do mês de Outubro de 1980, o sócio Luiz Carlos Magalhães Medina de Vasconcelos cedeu a quota que possuía nesta sociedade aos sócios Dolores Magalhães Medina de Vasconcelos Matos, Carlos Jorge Magalhães Medina de Vasconcelos e Helena Medina de Vasconcelos Dom ficando assim totalmente desligado da sociedade.

Praia, 24 de Outubro de 1980. — *Celina de Carvalho Moniz Brigham Gomes*, sócia-gerente.

(Dep. n.º 148/80 — 148)